

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 14 de junho de 2022

EDIÇÃO 861/2022

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 10.993/2022

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental a partir do dia 01 de junho de 2022, de acordo com Protocolo 1332/2022.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Ana Paula Galvão Haider	Agente Administrativo	Administração	C	07

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/06/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.992/2022

SUMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **SUZANA MARA DA CRUZ**, inscrita no CPF: 801.573.439-87, no cargo comissionado de Chefe da Divisão de Protocolo – símbolo CC-2 no dia 15/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2022

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 118 Seção VII, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **JEICE MARIA CORREIA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, licença de 60 (sessenta) dias, conforme prevê no Estatuto dos Servidores Art. 112 – XI, em concordância com Art. 118 do dia 11/06/2022 à 10/08/2022 para acompanhamento do seu filho, conforme prescrição médica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 10/06/2022, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 196/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2022

SUMULA: Revoga integralmente Portaria 196/2022 que concedia prorrogação de 60 dias de licença maternidade.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar prorrogação de licença maternidade à **JEICE MARIA CORREIA**, referente ao período 11/06/2022 à 10/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 10/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 207/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias referente Portaria 147/2022 e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o período de gozo de férias da servidora **SUZIMAR FOLÉIS**, referente a data de 04/07/2022 à 18/07/2022 (15 dias).

Art. 2º. Em decorrência à revogação do período concessivo do Art. 1º, a servidora passará a gozar os 15 (quinze) dias remanescentes do dia 19/09/2022 à 03/10/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 206/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELAINE DE OLIVEIRA PEDROSO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/07/2022 à 31/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 205/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON CIZA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/07/2022 à 02/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 204/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZIMAR FOLÉIS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença prêmio de 90 (noventa) dias, sendo do dia 20/06/2022 à 18/09/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELA RODRIGUES CARMONA CILIÃO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção à Mulher, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 30/06/2022 à 29/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando o Decreto Municipal nº 10.977, de 02/06/2022, que dispõe sobre Recesso no dia 17/06/2022 nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Recesso na Sede do Conselho Tutelar nos dias 17/06/2022, que sucede o Feriado de Corpus Christi, devendo permanecer em atendimento no plantão, conforme escala, a ser cumprida pelas Conselheiras Tutelares Izeni Machado e Maria Benevides, em contato pelo celular nº 43 999663012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 14 de junho de 2022.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA